

GERÊNCIA DE COMPRAS DE SERVIÇOS - SL/MS

Pregão Eletrônico **Nº SL/MS 500- H14296**

**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, DISTRIBUÍDOS EM 41 LOTES,
SITUADOS EM MINAS GERAIS.**

SUMÁRIO

1	OBJETO	3
2	TIPO DE LICITAÇÃO - REGIME DE CONTRATAÇÃO	22
3	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	22
4	RETIRADA DO EDITAL	22
5	ABERTURA	22
6	CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS E DA VISTORIA	23
7	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	28
8	PROCEDIMENTO DE VISTA DOS AUTOS	29
9	CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES	29
10	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	29
11	GARANTIA DE PROPOSTA	30
12	ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	30
13	SESSÃO DO PREGÃO	30
14	RECURSOS E CONTRARRAZÕES	36
15	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	37
16	REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO	37
17	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	37
18	PAGAMENTO	38
19	OUTORGA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA	39
20	SANÇÕES	40
21	DISPOSIÇÕES GERAIS	40
22	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO	40
23	ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL	41

A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1.200, 17º andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, CNPJ/MF nº. 06.981.180/0001-16 e a **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, 1.200, 12º andar, Ala B1, Bairro Santo Agostinho, CNPJ/MF nº 06.981.176/0001-58, doravante denominada VENDEDORA, por meio Gerência de Compras de Serviços - SL/MS, torna público que realizará a presente licitação objetivando a alienação dos imóveis abaixo discriminados, na data, hora e local indicados neste edital, em conformidade com as condições do presente instrumento convocatório e em seus respectivos anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a alienação de imóveis, localizados no Estado de Minas Gerais, distribuídos em 41 (quarenta e um) lotes, conforme abaixo descritos:

Lote	Características / Localização	Valor Mínimo (R\$)
01	<p>Imóvel urbano situado na Rua Josias Batista Leite, n.º 367, bairro Bosque, no município de Araguari/MG, com área total registrada de 5.450,00m², matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D sob o nº 34.644, Livro 2 RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari, pelo valor mínimo de R\$3.665.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), totalizando R\$3.752.600,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais). <u>OBS.1: O imóvel está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento e Base Operativa da Cemig. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel são de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda, podendo esse prazo ser prorrogado com anuência do comprador. Em consequência disso, o comprador só será imitado na posse do imóvel após o encerramento do prazo supramencionado. OBS.2: O imóvel possui uma torre desativada, cuja despesa com desmontagem e remoção ficará a cargo e às expensas exclusivamente do comprador, ficando a Cemig totalmente isenta de qualquer responsabilidade relativa à retirada e à destinação a ser dada à torre.</u></p>	R\$3.752.600,00

02	Imóvel urbano situado na Rua Américo Soares, nº. 217, Bairro Centro, no Município de Janaúba/MG , com área total registrada de 1.008,00m ² , matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 1.517, Livro 2 – RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba, pelo valor mínimo de R\$1.582.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$1.624.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).	R\$1.624.500,00
03	Imóvel urbano, situado na Rua Coronel Antônio Bernardino, nº 200, Centro, no Município de Salinas/MG , com área total real de 1.371,50m ² , matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº. 1.588, Livro 2 – RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Salinas, pelo valor mínimo de R\$846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), totalizando R\$872.300,00 (oitocentos e setenta e dois mil e trezentos reais). <u>OBS.: O imóvel permanecerá na posse da vendedora pelo prazo de 8 (oito) meses para funcionamento do depósito de materiais e da garagem de caminhões, que serão migrados para outro local no prazo supramencionado, a contar da data de assinatura do contrato particular de promessa de compra e venda, podendo esse prazo ser prorrogado com anuência do comprador. Em consequência disso, o comprador só será imitado na posse do imóvel após o encerramento do prazo acima descrito. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel são de propriedade da Cemig.</u>	R\$872.300,00
04	Imóvel urbano situado na Rua Turmalina, nº 78, Bairro Areão, no município de Itabira/MG , com área total de 550,72m ² , matriculado em nome de Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 1.861, Livro 2RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Itabira,	

	<p>pelo valor de R\$433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais), totalizando R\$449.300,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).</p>	R\$449.300,00
05	<p>Imóvel urbano, situado na Rua Joaquim Alves Vilela, nº 148, Centro, no município de Nepomuceno/MG, com área total de 481,00m² e área construída de, aproximadamente, 132,00m², matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 7.366, Livro 2 RG, fls. 66, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nepomuceno, pelo valor mínimo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais), totalizando R\$261.700,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais). <u>OBS.: O imóvel possui uma torre de VHF desativada, cujo custo com desmontagem foi deduzido do valor do imóvel. A desmontagem e a remoção ficarão a cargo e às expensas exclusivamente do comprador, ficando a Cemig totalmente isenta de qualquer responsabilidade relativa à retirada e à destinação a ser dada à torre de telecomunicação.</u></p>	R\$261.700,00
06	<p>Imóvel urbano, localizado na Avenida Boa Vista, s/n, município de Pedras de Maria da Cruz/MG, com área total de 8.603,00m², matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 14.207, livro 02, ficha 1F, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Januária, pelo valor mínimo de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), totalizando R\$220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais). <u>OBS: O imóvel possui área total registrada de 8.603,00m², contudo, em função da implantação da via pública em parte do bem, a área real do imóvel passou a ser de, aproximadamente, 5.891,88m², área essa considerada para estipulação do valor de mercado do bem.</u></p>	R\$220.200,00

07	Imóvel urbano constituído por 02 lotes, situados na rua São Francisco de Sales, nº 1.671, Bairro Ipê Amarelo, no município de Frutal/MG , com área real total de, aproximadamente, 3.740,35m ² , sendo 469,30m ² do primeiro lote e 3.271,05m ² do segundo lote, matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 5.888 e 19.876, ambas no livro 2RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal, pelo valor mínimo de R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), totalizando R\$265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).	R\$265.800,00
08	Um terreno urbano localizado na Rua Treze de Maio, nº 133, bairro Centro, no município de Divino/MG , com área total real de, aproximadamente, 149,50m ² , matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 1426, Livro 2RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Divino, avaliado em R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando R\$186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais). <u>OBS: As salas estão localizadas no pavimento térreo do prédio comercial, não havendo possibilidade de ampliação de área, tendo em vista que a edificação sobre a laje não pertence à Cemig, conforme disposto na matrícula do imóvel.</u>	R\$186.500,00
09	Imóvel urbano localizado na Rua Professor Antônio Ribeiro, nº. 495, bairro Centro, no município de Morada Novas de Minas/MG , com a área registrada de 340,80m ² e área real total de, aproximadamente, 388,26m ² , matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 1.990, Livro 2AI, do Cartório de Registro de Imóveis de Morada Nova de Minas, pelo valor mínimo de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI do imóvel no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando R\$79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).	R\$79.800,00

10	Imóvel urbano situado na Rua Cel. José Balbino s/n, no município de Carmo do Rio Claro/MG , com área total de 400,00m ² , matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 12.260, livro 2RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), totalizando R\$53.980,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais).	R\$53.980,00
11	Imóvel urbano situado na Rua Professor Almeida, s/n, Bairro Coelhos, no município de Itaguara/MG , com uma área total de 900,00m ² , matriculado em nome de Cemig Distribuição S/A – Cemig D, sob o nº 2.857, Livro 2RG, do Serviço Registral de Itaguara, pelo valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$7.8000,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando R\$132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais). <u>OBS: O imóvel possui uma torre de VHF inoperante, cuja desmontagem e a remoção ficarão a cargo e às expensas exclusivamente do comprador, ficando a Cemig totalmente isenta de qualquer responsabilidade relativa à retirada e à destinação a ser dada à torre de telecomunicação.</u>	R\$132.800,00
12	Imóvel urbano, situado na Rua Coronel José Bonifácio, nº 122, Bairro Centro, no município de Andrelândia/MG , com área registrada de 100,00m ² , área real de 520,14m ² e área construída de, aproximadamente, 563,26m ² , matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 19.456, Livro 2 – RG, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Andrelândia, pelo valor mínimo de R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI no valor de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), totalizando R\$322.300,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos reais). <u>OBS.: O imóvel foi inventariado pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, de Andrelândia, em 2015, inscrito no Livro de Tombo, nº 18 e está sujeito a proteção especial, não podendo ser</u>	R\$322.300,00

	<u>destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem autorização do COMPAC.</u>	
13	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 10, todos da quadra A, sendo os lotes 1 a 4 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 5, 7 e 9 situados na Rua Modesto Cezário Campos, os lotes 6, 8 e 10 situados na Rua Roque Antônio da Silva, todos no bairro Centenário, no município de Bambuí/MG, com área total de 3.135,00m², sendo os lotes medindo 288,00m² a 360,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.194, 26.195, 26.196, 26.197, 26.198, 26.199, 26.200, 26.201, 26.202 e 26.203, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$25.700, 00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), totalizando R\$260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.002,96m², que onera o lote 5 em 220,39m², o lote 6 em 259,23m², o lote 7 em 243,23m², o lote 8 em 261,64m² e o lote 9 em 18,37m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas 26.198, 26.199, 26.200, 26.201 e 26.202 em favor da Cemig D no momento da transferência.</u></p>	R\$260.700,00
14	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 9, todos da quadra D, sendo os lotes 1 a 5 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 6 e 8 situados na Rua Roque Marques da Silva, os lotes 7 e 9 situados na Rua Osório Mendes, todos no bairro Centenário, no município de Bambuí/MG, com área total de 3.240,00m² e lotes de 360,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.225, 26.226, 26.227, 26.228, 26.229, 26.230, 26.231, 26.232 e 26.233, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$23.265,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$240.265,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.319,94m², que onera o lote</u></p>	R\$240.265,00

	<p><u>1 em 25,35m², o lote 2 em 28,61m², o lote 3 em 31,53m², o lote 4 em 34,56m², o lote 5 em 37,60m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 230,74m² e o lote 9 em 211,55m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u></p>	
15	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 9, todos da quadra E, sendo os lotes 1 a 5 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 6 e 8 situados na Rua Osório Mendes, os lotes 7 e 9 situados na Rua Vitória Remiggi, todos no bairro Centenário, no município de Bambuí/MG, com área total de 3.240,00m² e lotes de 360,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.234, 26.235, 26.236, 26.237, 26.238, 26.239, 26.240, 26.241 e 26.242, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais), totalizando R\$238.220,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.320,18m², que onera o lote 1 em 44,63m², o lote 2 em 47,69m², o lote 3 em 50,94m², o lote 4 em 54,04m², o lote 5 em 57,16m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 182,76m² e o lote 9 em 162,97m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u></p>	R\$238.220,00
16	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 9, todos da quadra F, sendo os lotes 1 a 5 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 6 e 8 situados na Rua Vitória Remiggi, os lotes 7 e 9 situados na Rua Hermógenes Torres, todos no bairro Centenário, no município de Bambuí/MG, com área total de 3.240,00m² e lotes de 360,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.243, 26.244, 26.245, 26.246, 26.247, 26.248, 26.249, 26.250 e 26.251, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), mais custos de lavratura</p>	R\$235.130,00

	<p>da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$23.130,00 (vinte e três mil e cento e trinta reais), totalizando R\$235.130,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e trinta reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.320,58m², que onera o lote 1 em 74,05m², o lote 2 em 78,10m², o lote 3 em 82,10m², o lote 4 em 86,14m², o lote 5 em 90,09m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 107,52m² e o lote 9 em 82,59m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u></p>	
17	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 9, todos da quadra G, sendo os lotes 1 a 5 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 6 e 8 situados na Rua Hermógenes Torres, os lotes 7 e 9 situados na Rua Albertina Marques Bahia, todos no bairro Centenário, no município de BambuÍ/MG, com área total de 3.240,00m² e lotes de 360,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.252, 26.253, 26.254, 26.255, 26.256, 26.257, 26.258, 26.259 e 26.260, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais), totalizando R\$233.090,00 (duzentos e trinta e três mil e noventa reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.315,99m², que onera o lote 1 em 98,20m², o lote 2 em 102,20m², o lote 3 em 106,16m², o lote 4 em 106,16m², o lote 5 em 114,47m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 47,07m² e o lote 9 em 21,73m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u></p>	R\$233.090,00
18	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 9, todos da quadra H, sendo os lotes 1 a 5 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 6 e 8 situados na Rua Albertina Marques Bahia, os lotes 7 e 9 situados na Rua Antônio Sifuentes Machado, todos no bairro Centenário, no município de BambuÍ/MG, com área total de 3.240,00m² e lotes de 360,00m², todos registrados em nome da Cemig Distribuição</p>	R\$231.085,00

	<p>S.A. – Cemig D, conforme consta nas matrículas 26.261, 26.262, 26.263, 26.264, 26.265, 26.266, 26.267, 26.268 e 26.269, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais), totalizando R\$231.085,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta e cinco reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.320,55m², que onera o lote 1 em 115,46m², o lote 2 em 119,51m², o lote 3 em 123,59m², o lote 4 em 127,71m², o lote 5 em 131,68m², o lote 6 em 358,49m², o lote 7 em 338,62m² e o lote 8 em 5,49m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u></p>	
19	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 9, todos da quadra I, sendo os lotes 1 a 5 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 6 e 8 situados na Rua Antônio Sifuentes Machado, os lotes 7 e 9 situados na Rua Geraldo Germano da Costa, todos no bairro Centenário, no município de Bambuí/MG, com área total de 3.240,00m² e lotes de 360,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.270, 26.271, 26.272, 26.273, 26.274, 26.275, 26.276, 26.277 e 26.278, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$22.370,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta reais), totalizando R\$194.370,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e setenta reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.387,71m², que onera o lote 1 em 143,39m², o lote 2 em 146,26m², o lote 3 em 149,24m², o lote 4 em 152,10m², o lote 5 em 181,77m², o lote 6 em 295,79m², o lote 7 em 313,04m² e o lote 9 em 6,13m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u></p>	R\$194.370,00
20	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 9, todos da quadra J, sendo os lotes 1 a 5 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 6 e 8 situados</p>	R\$130.910,00

	<p>na Rua Geraldo Germano da Costa, os lotes 7 e 9 situados na Rua Jeová Chaves, todos no bairro Centenário, no município de Bambuí/MG, com área total de 3.240,00m² e lotes de 360,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.279, 26.280, 26.281, 26.282, 26.283, 26.284, 26.285, 26.286 e 26.287, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$17.910,00 (dezesete mil, novecentos e dez reais), totalizando R\$130.910,00 (cento e trinta mil, novecentos e dez reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.692,19m², que onera o lote 1 em 169,19m², o lote 2 em 160,58m², o lote 3 em 151,66m², o lote 4 em 143,04m², o lote 5 em 143,04m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 75,01m² e o lote 9 em 129,68m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u></p>	
<p>21</p>	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 9, todos da quadra L, sendo os lotes 1 a 5 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 6 e 8 situados na Rua Jeová Chaves, os lotes 7 e 9 situados na Rua João Germano da Costa, todos no bairro Centenário, no município de Bambuí/MG, com área total de 3.240,00m² e lotes de 360,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.288, 26.289, 26.290, 26.291, 26.292, 26.293, 26.294, 26.295 e 26.296, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$17.910,00 (dezesete mil, novecentos e dez reais), totalizando R\$129.910,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e dez reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.683,04m², que onera o lote 1 em 116,66m², o lote 2 em 107,91m², o lote 3 em 99,30m², o lote 4 em 90,41m², o lote 5 em 81,54m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 206,24m² e o lote 9 em 261,09m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será</u></p>	<p>R\$129.910,00</p>

	<u>registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u>	
22	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 9, todos da quadra M, sendo os lotes 1 a 5 situados na Avenida Indalécio Alvarez Gonzales, os lotes 6 e 8 situados na Rua João Germano da Costa, os lotes 7 e 9 situados na Rua Terêncio Isaias da Silva, todos no bairro Centenário, no município de Bambuí/MG, com área total de 3.240,00m² e lotes de 360,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.297, 26.298, 26.299, 26.300, 26.301, 26.302, 26.303, 26.304 e 26.305, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$17.910,00 (dezesete mil, novecentos e dez reais), totalizando R\$130.910,00 (cento e trinta mil, novecentos e dez reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 1.650,55m², que onera o lote 1 em 64,24m², o lote 2 em 55,15m², o lote 3 em 46,61m², o lote 4 em 37,91m², o lote 5 em 29,11m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², lote 8 em 337,53m² e o lote 9 em 360,00m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u></p>	R\$130.910,00
23	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 1 a 3, todos da quadra N, situados na Rua Terêncio Isaias da Silva, todos no bairro Centenário, no município de Bambuí/MG, com área total de 946,00m² e lotes de 303,00m² a 321,00m², todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 26.306, 26.307 e 26.308, todas do Livro 2-DC, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí, pelo valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidão e ITBI do imóvel no valor de R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), totalizando R\$23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). <u>OBS: O imóvel possui área de servidão total de 722,82m², que onera o lote 1 em 320,27m², o lote 2 em 312,00m² e o lote 3 em 90,55m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iquatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será</u></p>	R\$23.680,00

	<u>registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.</u>	
24	<p>Imóvel urbano constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 36, situados na Rua dos Miosotis, no loteamento denominado Náutico Três Marias, no município de Três Marias/MG, com área total registrada de 789,58m², sendo 429,58m² relativos ao lote 01 e 360,00m² referentes ao lote 02, todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 10.448 e 10.471, ambas no livro 2-AF, respectivamente na folha 156 e 179, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais).</p> <p><u>OBS1: O lote 01 possui área de servidão de 428,35m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 42.522 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS2: O lote 02 possui área de servidão de 216,77m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.471 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</u></p>	R\$6.700,00
25	<p>Imóvel urbano, constituído pelos lotes 13 e 14, situados na Rua dos Ibiscos e lotes 15 e 16, localizados na Rua dos Miosotis, todos da quadra 37, no loteamento denominado Náutico Três Marias, no município de Três Marias/MG, com área total registrada de 1.719,05m², sendo 392,04m² relativos ao lote 13; 537,36m² ao lote 14; 429,65m² ao lote 15 e 360,00m² ao lote 16, todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 10.449, 10.450, 10.451 e 10.452, ambas no livro 2-AF, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). <u>OBS1: O lote 13 possui área de servidão de 104,38m² referente à LT TRÊS MARIAS –</u></p>	R\$20.800,00

	<p><u>CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.449 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS2: O lote 14 possui área de servidão de 523,05m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.450 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS3: O lote 15 possui área de servidão de 428,57m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.451 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS4: O lote 16 possui área de servidão de 216,70m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.452 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</u></p>	
26	<p>Imóvel urbano, constituído pelos lotes 11 e 12, situados na Rua dos Ibiscos e lote 13, localizado na Rua dos Amores, todos da quadra 38, no loteamento denominado Náutico Três Marias, no município de Três Marias/MG, com área total registrada de 1.675,10m², sendo 360,00m² relativos ao lote 11; 548,24m² ao lote 12 e 766,86m² ao lote 13, todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 10.453, 10.454 e 10.455, todas no livro 2-AF, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). <u>OBS1: O lote 11 possui área de servidão de 97,73m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.453 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS2: O lote 12 possui área de servidão de 505,42m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.454 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS3: O lote 13 possui área de servidão de 622,48m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.455 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</u></p>	R\$21.100,00

27	<p>Imóvel urbano, constituído pelos lotes 8 e 9, situados na Rua dos Amores e lotes 10 e 11, localizado na Rua Sem Nome, todos da quadra 39, no loteamento denominado Náutico Três Marias, no município de Três Marias/MG, com área total registrada de 1.719,07m², sendo 360,00m² relativos ao lote 8; 383,90m² ao lote 9; 574,06m² ao lote 10 e 401,11m² ao lote 11, todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 10.456, 10.457, 10.469 e 10.470, todas no livro 2-AF, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando R\$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). <u>OBS1: O lote 8 possui área de servidão de 200,65m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.456 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS2: O lote 9 possui área de servidão de 381,96m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.457 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS3: O lote 10 possui área de servidão de 546,59 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.469 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS4: O lote 11 possui área de servidão de 68,05 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.470 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</u></p>	R\$23.900,00
28	<p>Imóvel urbano, constituído pelos lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9 situados na Avenida do Sol, todos da quadra 40, no loteamento denominado Náutico Três Marias, no município de Três Marias/MG, com área total registrada de 2.317,32m², sendo 485,93m² relativos ao lote 4; 442,54m² ao lote 5; 399,47m² ao lote 6; 356,03m² ao lote 7; 384,25m² ao lote 8 e 249,10m² ao lote 9, todos matriculados em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob os nºs 10.458, 10.459, 10.460, 10.461, 10.462 e 10.463, todas no livro 2-AF, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de</p>	R\$44.700,00

	<p>R\$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando R\$44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). <u>OBS1: O lote 4 possui área de servidão de 238,18 m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.458 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS2: O lote 5 possui área de servidão de 237,98m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.459 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS3: O lote 6 possui área de servidão de 238,21 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.460 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS4: O lote 7 possui área de servidão de 237,99 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.461 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS5: O lote 8 possui área de servidão de 297,58 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.462 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS6: O lote 9 possui área de servidão de 249,10 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.463 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</u></p>	
<p>29</p>	<p>Imóvel urbano, constituído pelo lote 5 situado na Avenida do Sol, na quadra 44, no loteamento denominado Náutico Três Marias, no município de Três Marias/MG, com área total registrada de 341,40m², matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 10.464, no livro 2-AF, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).</p>	<p>R\$18.900,00</p>

	<u>OBS1: O lote 5 possui área de servidão de 186,53 m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.464 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</u>	
30	Imóvel urbano, constituído pelo lote 1 situado na Rua das Alamandas, na quadra 45, no loteamento denominado Náutico Três Marias, no município de Três Marias/MG , com área total registrada de 360,00m ² , matriculado em nome da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D, sob o nº 10.465, no livro 2-AF, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) . <u>OBS1: O lote 1 possui área de servidão de 120,82 m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.465 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.</u>	R\$15.700,00
31	Imóvel urbano denominado terreno 04, situado na Rua dos Coqueiros, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG , com área de 2.232,60m ² , matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.332, Livro 2AF, folha 40, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$502.400,00 (quinhentos e dois mil e quatrocentos reais).	R\$502.400,00
32	Imóvel urbano denominado terreno 05, situado na Rua dos Coqueiros, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG , com área de 2.232,60m ² , matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.333, Livro 2AF, folha 41, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil	R\$502.400,00

	reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$502.400,00 (quinhentos e dois mil e quatrocentos reais).	
33	Imóvel urbano denominado terreno 06, situado na Rua dos Coqueiros, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG , com área de 1.778,50m ² , matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.334, Livro 2AF, folha 42, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), totalizando R\$409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).	R\$409.900,00
34	Imóvel urbano denominado terreno 09, situado na Rua Oiti, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG , com área de 1.299,00m ² , matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.337, Livro 2AF, folha 45, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), totalizando R\$280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais). <u>OBS.: Dentro do perímetro desse imóvel existe uma faixa de servidão em favor da COPASA com área total de 187,50m², conforme indicado na matrícula do imóvel, que deverá ser mantida pelo comprador.</u>	R\$280.600,00
35	Imóvel urbano denominado terreno 10, situado na Rua Oiti, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG , com área de 937,50m ² , matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.338, Livro 2AF, folha 46, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), mais custos de	R\$229.100,00

	lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$11.100,00 (onze mil e cem reais), totalizando R\$229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais).	
36	Imóvel urbano denominado terreno 11, situado na Rua Oiti, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG , com área de 937,50m ² , matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.339, Livro 2AF, folha 47, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$11.100,00 (onze mil e cem reais), totalizando R\$229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais).	R\$229.100,00
37	Imóvel urbano denominado terreno 12, situado na Rua Oiti, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG , com área de 937,50m ² , matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.340, Livro 2AF, folha 48, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$11.100,00 (onze mil e cem reais), totalizando R\$229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais).	R\$229.100,00
38	Imóvel urbano denominado terreno 13, situado na Rua Oiti, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG , com área de 937,50m ² , matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.341, Livro 2AF, folha 49, folha 48, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais), totalizando R\$194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais).	R\$194.700,00
39	Imóvel urbano denominado terreno 14, situado na Rua Oiti, Bairro Cemig, no município de Três	R\$194.700,00

	<p>Marias/MG, com área de 937,50m², matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.342, Livro 2AF, folha 50, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais), totalizando R\$194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais).</p>	
40	<p>Imóvel urbano denominado terreno 25, situado na Avenida das Castanheiras, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG, com área de 35.111,20m², matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.353, Livro 2AF, folha 61, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), totalizando R\$476.900,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos reais). <u>OBS: O imóvel possui servidão de 25.279,7 m², relativa à Faixa de Domínio da Linha de Transmissão Três Marias – Várzea da Palma 138kV, a 19,00 metros de seu eixo e à Faixa de Domínio Três Marias – São Gotardo, a 30,00 metros de seu eixo. A servidão será registrada na matrícula nº 10.353 em favor da Cemig no momento da transferência do imóvel.</u></p>	R\$476.900,00
41	<p>Imóvel urbano denominado terreno 28, situado na Avenida das Castanheiras, Bairro Cemig, no município de Três Marias/MG, com área de 62.027,30m², matriculado em nome da Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, sob o nº 10.356, Livro 2AF, folha 64, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, pelo valor mínimo de R\$635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), mais custos de lavratura da escritura, registro, certidões e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI no valor de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), totalizando R\$655.700,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). OBS: O imóvel possui</p>	R\$655.700,00

	servidão de 48.611,80m² relativa à Faixa de Domínio da Linha de Transmissão. A servidão será registrada na matrícula nº 10.356 em favor da Cemig no momento da transferência do imóvel.	
--	---	--

Observações:

- a) Os valores mínimos dos imóveis, a partir dos quais serão consideradas as propostas, foram definidos através de laudo de avaliação mercadológico, acrescidos das despesas de transferência, tais como lavratura da escritura, registro e pagamento de ITBI. Neste caso, a VENDEDORA tomará as providências necessárias para realizar a transferência dos imóveis vendidos, se responsabilizando pelo pagamento destas despesas.
- b) Os valores das despesas de que trata o item anterior constituem meras estimativas e a VENDEDORA não se responsabilizará por eventuais diferenças cobradas pelos órgãos responsáveis no ato de lavratura, registro de escritura ou pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, as quais serão pagas pelo adquirente à VENDEDORA antes da conclusão do registro da escritura pública de compra e venda, sempre que solicitado pela VENDEDORA.

2. TIPO DE LICITAÇÃO - REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PREÇO**.

3. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

3.1. Os trabalhos serão conduzidos por empregados da CEMIG designados através do Ato Administrativo ou o que suceder, publicado no Portal de Compras da Cemig.

4. RETIRADA DO EDITAL

4.1. O edital de licitação poderá ser obtido gratuitamente por meio do endereço eletrônico <http://compras.cemig.com.br> - Portal Eletrônico de Compras da CEMIG.

5. ABERTURA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste edital.

5.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame:

- **Prazo para Envio de Propostas:** até às 9 horas 45 minutos do dia [24/08/2020].
- **Data da realização do Pregão:** [24/08/2020].
- **Horário de abertura da sessão pública:** 10 horas.

6. CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS E DA VISTORIA

- 6.1. Os imóveis serão alienados nas condições em que se encontram, “ad corpus”, sendo as áreas mencionadas meramente enunciativas, não podendo ser imputadas à VENDEDORA quaisquer responsabilidades pela exatidão ou inexactidão das mesmas, bem como por invasões existentes, ficando a cargo do comprador as providências necessárias. O proponente deverá ter pleno e exposto conhecimento do acima citado. Para tanto, poderá vistoriar os imóveis.
- 6.2. Para vistoria dos imóveis, o proponente deverá entrar em contato, por meio dos telefones abaixo:

Lotes	Contato para Vistoria	Telefone	E-mail
01-41	Carina Aguiar e Marcela Bento	(31) 99885-9311	vendadelmoveis@cemig.com.br

- 6.3. Na elaboração dos laudos de avaliação dos imóveis, foram considerados o valor do terreno e o valor das benfeitorias existentes, se houver.
- 6.4. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 01** está sendo utilizado para funcionamento da agência de atendimento e Base Operativa da Cemig. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel são de propriedade da Cemig e serão migrados pela vendedora para outro imóvel no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda, podendo esse prazo ser prorrogado com anuência do comprador. Em consequência disso, o comprador só será imitido na posse do imóvel após o encerramento do prazo supramencionado. O imóvel possui uma torre desativada, cuja despesa com desmontagem e remoção ficará a cargo e às expensas exclusivamente do comprador, ficando a Cemig totalmente isenta de qualquer responsabilidade relativa à retirada e à destinação a ser dada à torre.
- 6.5. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 03**, permanecerá na posse da vendedora pelo prazo de 8 (oito) meses para funcionamento do depósito de materiais e da garagem de caminhões, que serão migrados para outro local no prazo supramencionado, a contar da data de assinatura do contrato particular de promessa de compra e venda, podendo esse prazo ser prorrogado com anuência do comprador. Em consequência disso, o comprador só será imitido na posse do imóvel após o encerramento do prazo acima descrito. Todos os equipamentos e estruturas existentes no imóvel são de propriedade da Cemig.
- 6.6. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 05 e 11**, possui uma torre de VHF desativada, cujo custo com desmontagem foi deduzido do valor do imóvel. A desmontagem e a remoção ficarão a cargo e às expensas exclusivamente do comprador, ficando a Cemig totalmente isenta de qualquer responsabilidade relativa à retirada e à destinação a ser dada à torre de telecomunicação.
- 6.7. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 6**, possui área total registrada de 8.603,00m², contudo, em função da implantação da via pública em parte do bem, a área real do imóvel passou a ser de, aproximadamente, 5.891,88m², área essa considerada para estipulação do valor de mercado do bem.

- 6.8. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 8**, que as salas estão localizadas no pavimento térreo do prédio comercial, não havendo possibilidade de ampliação de área, tendo em vista que a edificação sobre a laje não pertence à Cemig, conforme disposto na matrícula do imóvel.
- 6.9. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 12**, foi inventariado pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, de Andrelândia, em 2015, inscrito no Livro de Tombo, nº 18 e está sujeito a proteção especial, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem autorização do COMPAC.
- 6.10. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 13**, possui área de servidão total de 1.002,96m², que onera o lote 5 em 220,39m², o lote 6 em 259,23m², o lote 7 em 243,23m², o lote 8 em 261,64m² e o lote 9 em 18,37m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas 26.198, 26.199, 26.200, 26.201 e 26.202 em favor da Cemig D no momento da transferência.
- 6.11. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 14**, possui área de servidão total de 1.319,94m², que onera o lote 1 em 25,35m², o lote 2 em 28,61m², o lote 3 em 31,53m², o lote 4 em 34,56m², o lote 5 em 37,60m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 230,74m² e o lote 9 em 211,55m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.
- 6.12. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 15**, possui área de servidão total de 1.320,18m², que onera o lote 1 em 44,63m², o lote 2 em 47,69m², o lote 3 em 50,94m², o lote 4 em 54,04m², o lote 5 em 57,16m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 182,76m² e o lote 9 em 162,97m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.
- 6.13. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 16**, possui área de servidão total de 1.320,58m², que onera o lote 1 em 74,05m², o lote 2 em 78,10m², o lote 3 em 82,10m², o lote 4 em 86,14m², o lote 5 em 90,09m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 107,52m² e o lote 9 em 82,59m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.
- 6.14. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 17**, possui área de servidão total de 1.315,99m², que onera o lote 1 em 98,20m², o lote 2 em 102,20m², o lote 3 em 106,16m², o lote 4 em 106,16m², o lote 5 em 114,47m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 47,07m² e o lote 9 em 21,73m², relativa à Linha de Distribuição Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrículas acima em favor da Cemig D no momento da transferência.
- 6.15. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 18**, possui área de servidão total de 1.320,55m², que onera o lote 1 em 115,46m², o lote 2 em 119,51m², o lote 3 em 123,59m², o lote 4 em 127,71m², o lote 5 em 131,68m², o lote 6 em 358,49m², o lote 7 em 338,62m² e o lote 8 em 5,49m², relativa à Linha de Distribuição

BambuÍ/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que será registrada nas matrÍculas acima em favor da Cemig D no momento da transferêncÍa.

- 6.16. O proponente deverÁ estar ciente de que o(s) ímóvel(is) constante(s) do(s) **lote 19**, possui áreA de servidÁo total de 1.387,71m², que onera o lote 1 em 143,39m², o lote 2 em 146,26m², o lote 3 em 149,24m², o lote 4 em 152,10m², o lote 5 em 181,77m², o lote 6 em 295,79m², o lote 7 em 313,04m² e o lote 9 em 6,13m², relativa À Linha de DistribuiçÁo Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que serÁ registrada nas matrÍculas acima em favor da Cemig D no momento da transferêncÍa.
- 6.17. O proponente deverÁ estar ciente de que o(s) ímóvel(is) constante(s) do(s) **lote 20**, possui áreA de servidÁo total de 1.692,19m², que onera o lote 1 em 169,19m², o lote 2 em 160,58m², o lote 3 em 151,66m², o lote 4 em 143,04m², o lote 5 em 143,04m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 75,01m² e o lote 9 em 129,68m², relativa À Linha de DistribuiçÁo Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que serÁ registrada nas matrÍculas acima em favor da Cemig D no momento da transferêncÍa.
- 6.18. O proponente deverÁ estar ciente de que o(s) ímóvel(is) constante(s) do(s) **lote 21**, possui áreA de servidÁo total de 1.683,04m², que onera o lote 1 em 116,66m², o lote 2 em 107,91m², o lote 3 em 99,30m², o lote 4 em 90,41m², o lote 5 em 81,54m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², o lote 8 em 206,24m² e o lote 9 em 261,09m², relativa À Linha de DistribuiçÁo Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que serÁ registrada nas matrÍculas acima em favor da Cemig D no momento da transferêncÍa.
- 6.19. O proponente deverÁ estar ciente de que o(s) ímóvel(is) constante(s) do(s) **lote 22**, possui áreA de servidÁo total de 1.650,55m², que onera o lote 1 em 64,24m², o lote 2 em 55,15m², o lote 3 em 46,61m², o lote 4 em 37,91m², o lote 5 em 29,11m², o lote 6 em 360,00m², o lote 7 em 360,00m², lote 8 em 337,53m² e o lote 9 em 360,00m², relativa À Linha de DistribuiçÁo Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que serÁ registrada nas matrÍculas acima em favor da Cemig D no momento da transferêncÍa.
- 6.20. O proponente deverÁ estar ciente de que o(s) ímóvel(is) constante(s) do(s) **lote 23**, possui áreA de servidÁo total de 722,82m², que onera o lote 1 em 320,27m², o lote 2 em 312,00m² e o lote 3 em 90,55m², relativa À Linha de DistribuiçÁo Bambuí/Iguatama, de 138 kV (Op. 69 kV), que serÁ registrada nas matrÍculas acima em favor da Cemig D no momento da transferêncÍa.
- 6.21. O proponente deverÁ estar ciente de que o(s) ímóvel(is) constante(s) do(s) **lote 24**, lote 01 possui áreA de servidÁo de 428,35m² referente À LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que serÁ registrada na matrÍcula nº 42.522 em favor da Cemig D no momento da transferêncÍa do ímóvel. O lote 02 possui áreA de servidÁo de 216,77m² relativa À LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que serÁ registrada na matrÍcula nº 10.471 em favor da Cemig D no momento da transferêncÍa do ímóvel.
- 6.22. O proponente deverÁ estar ciente de que o(s) ímóvel(is) constante(s) do(s) **lote 25**, O lote 13 possui áreA de servidÁo de 104,38m² referente À LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que serÁ registrada na matrÍcula nº 10.449 em favor da Cemig D no momento da

transferência do imóvel. O lote 14 possui área de servidão de 523,05m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.450 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 15 possui área de servidão de 428,57m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.451 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 16 possui área de servidão de 216,70m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.452 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.

6.23. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 26**, o lote 11 possui área de servidão de 97,73m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.453 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 12 possui área de servidão de 505,42m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.454 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 13 possui área de servidão de 622,48m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.455 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.

6.24. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 27**, o lote 8 possui área de servidão de 200,65m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.456 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 9 possui área de servidão de 381,96m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.457 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. OBS3: O lote 10 possui área de servidão de 546,59 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.469 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 11 possui área de servidão de 68,05 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.470 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.

6.25. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 28**, lote 4 possui área de servidão de 238,18 m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.458 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 5 possui área de servidão de 237,98m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.459 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 6 possui área de servidão de 238,21 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.460 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 7 possui área de servidão de 237,99 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.461 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 8 possui área de servidão de 297,58 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.462 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel. O lote 9 possui área de servidão de 249,10 m² relativa à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.463 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.

O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 29**, o lote 5 possui área de servidão de 186,53 m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.464 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.

- 6.26. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 30**, O lote 1 possui área de servidão de 120,82 m² referente à LT TRÊS MARIAS – CORINTO I 138 kV, que será registrada na matrícula nº 10.465 em favor da Cemig D no momento da transferência do imóvel.
- 6.27. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 34**, existe uma faixa de servidão em favor da COPASA com área total de 187,50m², conforme indicado na matrícula do imóvel, que deverá ser mantida pelo comprador.
- 6.28. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 40**, possui servidão de 25.279,7 m², relativa à Faixa de Domínio da Linha de Transmissão Três Marias – Várzea da Palma 138kV, a 19,00 metros de seu eixo e à Faixa de Domínio Três Marias – São Gotardo, a 30,00 metros de seu eixo. A servidão será registrada na matrícula nº 10.353 em favor da Cemig no momento da transferência do imóvel.
- 6.29. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) **lote 41**, possui servidão de 48.611,80m² relativa à Faixa de Domínio da Linha de Transmissão. A servidão será registrada na matrícula nº 10.356 em favor da Cemig no momento da transferência do imóvel.
- 6.30. O proponente deverá estar ciente de que o(s) imóvel(is) constante(s) do(s) lote(s) 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40 e 41 possui(em) servidão de passagem de linhas e/ou de redes, que deverá ser formalizada por meio da assinatura da escritura pública de constituição de servidão em favor da Cemig, juntamente com a escritura pública de compra e venda;
- 6.31. O proponente deverá providenciar a instalação das cercas de divisa no imóvel, quando necessário, devendo arcar com todas as despesas decorrentes da demarcação do perímetro do terreno, sendo obrigado a seguir as descrições dos memoriais descritivos que serão fornecidos e/ou limites informados pela Cemig in loco;
- 6.32. O proponente deverá estar ciente de que os objetos e equipamentos que, porventura, estejam dentro do interior do imóvel, são de propriedade exclusiva da VENDEDORA, ficando esta autorizada a retirá-los no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato de promessa de compra e venda ou na data estipulada no contrato.
- 6.33. Os interessados que não vistoriarem os imóveis não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação à sua condição, características e à elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida vistoria.
- 6.34. A aprovação da análise de crédito dos promitentes-compradores, quando o interessado optar pelo pagamento a prazo, é pré-requisito para a aquisição dos imóveis.

- 6.35. O valor de venda será a soma do valor de avaliação do bem imóvel mais o custo de transferência (escritura, registro, certidões e ITBI).
- 6.36. Caso seja necessária a realização de qualquer regularização fundiária perante a Prefeitura Municipal onde se localiza o imóvel, demais órgãos públicos e/ou Cartório de Registro de Imóveis competente, esta ficará a cargo e às expensas do comprador.
- 6.37. Caso haja necessidade de viabilização de acesso ao(s) imóvel(is), será de inteira responsabilidade do comprador providenciar autorização e abertura do acesso de passagem, bem como arcar com as despesas necessárias para tanto, se houver.
- 6.38. A vendedora não se responsabilizará por restrições ambientais porventura incidentes sobre os imóveis, cabendo, exclusivamente ao comprador interessado em realizar quaisquer intervenções no bem, consultar e cumprir os requisitos regulamentares e legais em vigor, conforme determinação dos órgãos e entidades competentes para expedição de licença, autorização, permissão ou concessão.

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1. Qualquer pessoa ou licitante poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, contado na forma do parágrafo único do artigo 10 do Decreto Estadual nº 44.786/08.
- 7.1.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito e enviados ao endereço eletrônico esclarecimentos.licitacaoservicos@cemig.com.br, constando no campo “Assunto” os dados do pregão a que se refere – Exemplo: “Pregão Eletrônico nº xxxx”, observado o prazo assinalado acima.
- 7.1.2. As impugnações deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas por escrito, devidamente fundamentadas e instruídas com indícios de provas, e enviadas ao endereço eletrônico esclarecimentos.licitacaoservicos@cemig.com.br, constando no campo “Assunto” os dados do pregão a que se refere – Exemplo: “Pregão Eletrônico nº xxxx – objeto resumido”, até as 18 horas do prazo assinalado acima, podendo o impugnante ser chamado a demonstrar a substância dos indícios apresentados, sob pena de responder por falsa alegação. Documentos recebidos em desacordo às regras deste Edital não serão conhecidos.
- 7.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e impugnar os termos do edital o interessado que não o fizer até o prazo assinalado no caput, sem prejuízo do exercício da autotutela pela CEMIG.
- 7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, as impugnações e adendos serão publicados no Portal Eletrônico de Compras, na área relativa à licitação correspondente, no link “Documentos do Edital”, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção de tais documentos e o acompanhamento diário das informações ali disponibilizadas.
- 7.3. Caso haja visita técnica os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados, excepcionalmente, até o segundo dia útil após a data de realização da visita.

8. PROCEDIMENTO DE VISTA DOS AUTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar vista dos autos dos processos administrativos licitatórios das empresas do Grupo CEMIG, observadas as seguintes condições:

8.1.1. Os pedidos de vistas deverão ser solicitados por e-mail, no mesmo endereço citado no item 7.1.1, devendo conter a identificação do requerente e do processo que se pretende o acesso.

8.1.2. Os autos serão disponibilizados aos interessados na sede da CEMIG, localizada na Av. Barbacena, 1200 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte – MG, de 8 às 12h e de 13 às 17h, em dias úteis, observado, ainda:

8.1.1.1. Após a publicação do edital e até o início do horário proposto para a abertura do certame será permitida vista ao processo mediante agendamento prévio, nos termos do item antecedente;

8.1.1.2. Após a abertura da sessão pública, a vista ao processo será franqueada aos interessados somente na fase recursal;

8.1.1.3. Após o encerramento da sessão será necessário o agendamento de dia e horário, observadas as condições descritas nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.3. Para a obtenção de cópia eletrônica de documentos, o requerente deverá disponibilizar a mídia digital, dispositivo de memória removível ou pen drive. Devido ao processo ser eletrônico, não é aplicável cópia xerográfica e fotografia de documentos físicos.

9. CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES

9.1. Para fazer o cadastramento e o credenciamento necessários à participação nas licitações do Grupo CEMIG, objetivando a alienação de imóveis, os interessados deverão observar todas as exigências contidas no site oficial da CEMIG, por meio do link [CADASTRO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS](#).

9.2. O prazo mínimo de atendimento pelo setor de Cadastro da CEMIG é de 3 (três) dias úteis, contados do envio da solicitação de cadastramento.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação neste Pregão implica plena e irrevogável aceitação das normas constantes no presente edital e seus Anexos.

10.2. **PODERÃO PARTICIPAR** deste certame as pessoas físicas e jurídicas que:

10.2.1. Estiverem credenciadas junto ao Coordenador do Sistema.

10.2.1. Atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

10.3. **NÃO PODERÃO** participar da licitação as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem em quaisquer das vedações previstas no art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cemig.

11. GARANTIA DE PROPOSTA

11.1 Dispensada a apresentação de Garantia, uma vez que o edital não a exigiu.

12. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 12.1. Os interessados deverão encaminhar as propostas e demais documentos exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para o envio de propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 12.2. Deverá, ainda, o proponente observar as regras dispostas no Roteiro de Utilização do Portal de Compras, inclusive, no que se refere às declarações solicitadas no sistema.
- 12.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como do disposto nos itens acima, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.
- 12.4. A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, com duas casas decimais, [ex.: R\$0,00], sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- 12.5. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o Modelo de Carta Proposta, anexo ao edital.
- 12.6. A proposta final do proponente vencedor deverá ser, obrigatoriamente, rubricada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente qualificado.
- 12.7. Documentos não solicitados neste edital que forem anexados à proposta serão desconsiderados, independentemente de comunicação formal pelo Pregoeiro.
- 12.8. Para fins de formulação da proposta os interessados deverão pautar-se, desde já, assim como considerar como futura obrigação contratual, o cumprimento dos princípios éticos de condutas profissionais contidos na “Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da CEMIG”, e sua política antifraude, disponível no endereço eletrônico: www.cemig.com.br- link Conduta Ética.

13. SESSÃO DO PREGÃO

13.1. Abertura da Sessão

- 13.1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, <http://compras.cemig.com.br>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 13.1.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.1.3. O Proponente responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes.

13.1.4. Ficará a critério do Pregoeiro definir se as etapas/fases do processo serão simultâneas para todos os lotes ou se será definida uma ordem entre eles.

13.2. Classificação das propostas comerciais

13.2.1. Após a abertura da sessão pública o sistema divulgará os preços recebidos sem informar a sua autoria.

13.2.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, em regra, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

13.2.2.1. É facultado ao Pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, convocando o proponente para proceder aos ajustes necessários.

13.2.2.2. Se o Pregoeiro julgar imprescindível o fornecimento de alguma informação ou documento, ser-lhe-á facultado o direito de promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do valor ofertado, no prazo por ele estipulado, que poderá ser prorrogado por igual período, caso necessário.

13.2.2.3. O não atendimento à solicitação no prazo estabelecido importará na desclassificação da licitante.

13.2.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

13.2.4. Durante o exame de conformidade da proposta, considerando a solução tecnológica do Portal Eletrônico de Compras da Cemig que permite o upload de documentos durante a sessão pública do pregão e, com o objetivo de ampliar a competitividade e alcançar um maior número de licitantes participantes em lances, a VENDEDORA poderá solicitar o envio de qualquer documento que porventura a licitante não tenha anexado à sua proposta, conforme solicitado no edital.

13.2.4.1. Nesse caso, o Pregoeiro estabelecerá o tempo máximo para atendimento à solicitação, prorrogável por igual período. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro, no prazo estabelecido, importará na desclassificação da licitante.

13.3. Etapa de Lances

13.3.1. Iniciada a etapa de lances, serão divulgadas em tempo real todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário dos lances registrados, vedada a identificação do proponente.

13.3.1.1. Não será aceito em hipótese nenhuma, tanto na fase de lances como na fase de tempo randômico, o envio de lances pelo campo de mensagens do sistema (chat), devendo ser informados no campo próprio indicado pelo sistema.

- 13.3.1.2. O Pregoeiro poderá definir o percentual ou o valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação.
- 13.3.1.3. Serão aceitos lances cujos valores ofertados pelo proponente forem superiores ao seu último lance registrado no sistema.
- 13.3.2. O Pregoeiro poderá excluir lance enviado incorretamente, tanto na etapa de lances quanto no tempo randômico, desde que solicitado pelo licitante, com a devida justificativa.
 - 13.3.2.1. Caso o Pregoeiro decida pela exclusão do lance incorretamente enviado, será reaberto novo tempo randômico.
- 13.3.3. Ocorrendo a desconexão do Pregoeiro, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances e o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 13.3.3.1. Não sendo possível ao Pregoeiro dar continuidade à sua atuação, a sessão terá reinício somente após a divulgação no Portal Eletrônico de Compras da data e horário para sua retomada.
- 13.3.4. A critério da VENDEDORA, o encerramento da sessão de lances para o respectivo item/lote será efetuado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente.
 - 13.3.4.1. Efetuado o fechamento, iniciar-se-á o tempo randômico, qual seja, período de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, quando, então, será automaticamente encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar o detentor da proposta de maior preço.

13.4. Julgamento das Propostas

- 13.4.1. O critério de julgamento será o de **Maior Preço**, por lote, e será promovido em conformidade com o disposto neste Edital.
- 13.4.2. Apurada a proposta de maior preço, o Pregoeiro encaminhará contraproposta, pelo sistema eletrônico, diretamente ao proponente que a tenha apresentado, para que seja negociado um melhor preço e decidido sobre sua aceitação.
- 13.4.3. O Pregoeiro procederá consulta, sobre a forma de pagamento, ao licitante detentor do maior preço, por lote, e, em optando pelo pagamento A PRAZO, o licitante deverá informar o número de parcelas com que irá efetuar o pagamento e enviar os documentos abaixo, por meio de upload no próprio sistema, para que seja efetuada a análise de crédito, a ser realizada pelo órgão interno da VENDEDORA, e será declarado vencedor apenas se aprovado nesta análise. Caso o licitante opte pelo pagamento À VISTA, não haverá necessidade desta análise:
 - 13.4.3.1. 03 (três) últimos comprovantes de rendimento, se pessoa física;
 - 13.4.3.2. Declaração de Imposto de Renda, juntamente com o recibo de entrega à Receita Federal, se pessoa física;

13.4.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei, contendo os desdobramentos do Ativo e do Passivo Circulantes, do Realizável e do Exigível a Longo Prazo, do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, acompanhado da respectiva Demonstração do Resultado, , já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, se pessoa jurídica.

13.4.3.3.1. Sociedades Anônimas: deverá ser apresentada cópia da publicação em jornal.

13.4.3.3.2. Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada: indispensável a indicação do número do Livro Diário, número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas) ou sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) fiscal.

13.4.3.3.3. Empresas recém-constituídas: deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

13.4.3.3.4. Empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real: deverá ser apresentada Declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(s) até o final do mês de junho do ano corrente. A partir do mês julho do ano corrente deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

13.4.3.3.5. Cooperativas: deverão apresentar também a comprovação da participação dos cooperados na devolução ou rateio referente ao último exercício social.

13.4.3.4. Se o licitante não tiver o crédito aprovado pelo órgão interno da VENDEDORA, o pagamento poderá ser efetuado à vista ou a prazo com novo número de parcelas definidas pelo órgão interno da VENDEDORA na análise de crédito. Em não o fazendo, sua recusa implicará em desistência da proposta.

13.4.4. Para verificação da aceitabilidade da oferta de maior, a licitante deverá realizar o *upload* da proposta comercial com os valores atualizados obtidos no Pregão, conforme o Anexo Modelo de Carta-Proposta, bem como os documentos exigidos no item 14.4.3, se for o caso, no prazo a ser determinado pelo Pregoeiro, com possibilidade de prorrogação por igual período.

13.4.5. Não serão habilitadas as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

- 13.4.5.1. cujo objeto social ou ramo de atividade seja incompatível com o objeto da licitação;
 - 13.4.5.2. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEMIG;
 - 13.4.5.3. que estejam suspensas pela CEMIG;
 - 13.4.5.4. que tenham sido apenadas nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02, por ente da Administração Pública do Estado;
 - 13.4.5.5. que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública da União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - 13.4.5.5.1. Para verificação da regularidade da situação da licitante, a CEMIG poderá consultar, a qualquer tempo, o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e o site do Portal da Transparência, bem como, quando for o caso, os cadastros oficiais de outros Estados e Municípios da União.
 - 13.4.5.6. que tenham sido constituídas por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CEMIG;
 - 13.4.5.7. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CEMIG;
 - 13.4.5.8. que tenham sido constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CEMIG, no período dos fatos que tenham dado ensejo à sanção;
 - 13.4.5.9. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea perante a CEMIG, no período dos fatos que tenham dado ensejo à sanção;
 - 13.4.5.10. que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha participado, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - 13.4.5.11. que estejam sob regime de falência decretada, ou sob processo de dissolução ou liquidação; e
 - 13.4.5.12. que esteja sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- 13.4.6. Aplica-se a vedação prevista acima:
- 13.4.6.1. à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - 13.4.6.2. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau, com:

- 13.4.6.2.1. Dirigente da CEMIG;
- 13.4.6.2.2. Empregado de empresa contratante do Grupo CEMIG cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- 13.4.6.2.3. Autoridade do Estado de Minas Gerais, assim definida nos termos do art. 26, do Decreto Estadual nº 47.154/2017;
- 13.4.6.3. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEMIG ou contratante há menos de 6 (seis) meses;
- 13.4.6.4. pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- 13.4.6.5. de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
- 13.4.6.6. de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso, quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.
- 13.4.6.7. As vedações acima citadas se aplicam à participação direta ou indireta. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 13.4.6.8. O disposto no item antecedente aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CEMIG no curso da licitação.
- 13.4.7. Será inabilitada a licitante que desatender as exigências para habilitação, cabendo ao Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação do seu ofertante, até a seleção de proposta que atenda ao Edital.
- 13.4.8. Para efeito de avaliação da documentação exigida no Edital, bem como da aceitabilidade das Propostas, o Pregoeiro poderá solicitar parecer a Grupo Técnico de Trabalho, especialmente constituído.
- 13.4.9. Se todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram e/ou desclassificaram.
- 13.4.10. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora.

14. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 14.1. Após o encerramento da fase de habilitação e uma vez declarado o vencedor, será iniciada a fase recursal.
- 14.2. Qualquer licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos para manifestar motivadamente, em campo próprio, sua intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.3. Caso as licitantes manifestem desinteresse em interpor recurso, o sistema registrará a opção no chat e encerrará o prazo recursal independentemente do transcurso do prazo de 10 (dez) minutos acima citado.
- 14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de interposição de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto ao vencedor, na própria sessão.
- 14.5. As razões recursais, bem como as contrarrazões, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito e enviadas ao endereço eletrônico esclarecimentos.licitacaoservicos@cemig.com.br, constando no campo “Assunto” os dados do pregão a que se referem – Exemplo: “Pregão Eletrônico nº xxxx – objeto resumido”, devendo ser enviadas até às 18 horas do último dia do seu respectivo prazo.
- 14.6. Não serão conhecidos recursos/contrarrazões apresentados após os prazos legais, bem como os que forem enviados por outros meios.
- 14.7. Os recursos e contrarrazões recebidos, assim como as decisões deles decorrentes, serão disponibilizados no Portal Eletrônico de Compras, para conhecimento de todos os interessados, sendo dever da licitante consultar diariamente o Portal para verificação de inclusão dos referidos documentos.
- 14.8. A intimação dos atos será feita mediante publicação no Portal Eletrônico de Compras, considerando-se intimados todos os licitantes a partir do momento em que as decisões forem disponibilizadas no Portal.
- 14.9. Os recursos serão apreciados pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.
- 14.10. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o Pregoeiro puder decidir de plano.
- 14.11. O acolhimento do recurso importará na validação dos atos suscetíveis de aproveitamento.
- 14.12. Poderão ser inadmitidos de plano os recursos meramente protelatórios, impertinentes ou intempestivos, com possibilidade de aplicação de penalidades.

- 14.13. Consideram-se recursos manifestamente protelatórios aqueles que versarem sobre matérias já discutidas e decididas ou preclusas no curso do certame.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor, homologará o resultado da licitação e autorizará a celebração do respectivo contrato.

16. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 16.1. O processo de contratação poderá ser anulado ou revogado, a qualquer tempo, mediante justificativa expressa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2. A anulação poderá ser declarada de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente fundamentada, salvo quando for viável a convalidação do ato ou procedimento viciado, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observado o disposto no item subsequente.
- 16.4. A nulidade da licitação induz à do contrato.
- 16.5. A revogação do processo de contratação será admitida por razões de interesse público superveniente, devidamente justificado, observados o contraditório e a ampla defesa, se for o caso.

17. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 17.1. Após a homologação pela Autoridade Competente, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato nos termos da Minuta de contrato, anexa ao edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação para assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, devendo apresentar, também neste prazo, os seguintes documentos:
- 17.1.1. O comprovante de recolhimento do pagamento da 1ª (primeira) parcela, quando A PRAZO, ou o do pagamento do preço total, quando À VISTA;
- 17.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial e publicado, no caso de pessoa jurídica;
- 17.1.3. Instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, para os casos em que pessoa diversa daquela constante no ato constitutivo, estatuto ou contrato social, for assinar o contrato. Fica dispensado o reconhecimento de firma quando a procuração se der por instrumento público;

- 17.1.4. Documento original de identificação, com foto, quando o instrumento for assinado nas dependências da VENDEDORA: CEMIG - Gerência de Compras de Materiais e Serviços – SL/MS, Avenida Barbacena, nº. 1200, 1º andar, Ala B2, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte - Minas Gerais.
- 17.1.4.1. Caso o instrumento não seja assinado nas dependências da VENDEDORA, deverá ser devolvido obrigatoriamente com a(s) assinatura(s) com firma reconhecida(s) em cartório, no prazo assinalado no item 17.1.
- 17.2. Previamente à assinatura do contrato, a VENDEDORA realizará consulta para aferir possível proibição de a licitante adjudicatária contratar com o Poder Público.
- 17.3. Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação para, efetuada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 17.4. No caso de compra A PRAZO, a VENDEDORA, a seu único e exclusivo critério, poderá outorgar a posse precária do(s) imóvel(eis) após o pagamento da primeira parcela pelo licitante vencedor, ficando, a partir de então, a cargo do mesmo, todos os ônus e obrigações que recaírem sobre o(s) imóvel(eis), sendo-lhe defeso pleitear quaisquer reparações.

18. PAGAMENTO

- 18.1. A juízo dos proponentes, a forma de pagamento poderá ser À VISTA ou A PRAZO, observadas, as seguintes condições:
- 18.1.1. Quando À VISTA, o licitante vencedor efetuará o pagamento integral antes da assinatura do contrato particular de promessa de compra e venda;
- 18.1.2. Quando A PRAZO, o licitante se submeterá à análise de crédito a ser realizada pelo órgão interno da VENDEDORA.
- 18.1.2.1. Se o licitante tiver seu crédito aprovado pelo órgão interno da VENDEDORA, deverá efetuar o pagamento da primeira parcela antes da assinatura do contrato particular de promessa de compra e venda, e as demais parcelas terão seus vencimentos na mesma data dos meses subsequentes, conforme estabelecido na Cláusula “Da Forma e das Condições de Pagamento” da Minuta de Contrato, anexo do Edital.
- 18.1.3. O pagamento da 1ª (primeira) parcela ou do preço integral será efetuado em conta corrente bancária a ser indicada pela VENDEDORA, ou através de boleto bancário emitido pela VENDEDORA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de declaração do vencedor.
- 18.1.4. O pagamento das demais parcelas será efetuado através de boleto bancário, a ser enviado, preferencialmente, para o endereço de e-mail indicado na proposta.

18.1.5. O proponente poderá optar pelo pagamento A PRAZO, conforme abaixo:

- 18.1.5.1. Em até 12 (doze) parcelas sucessivas (entrada + 11 parcelas) para os imóveis cujos valores totais (avaliação e emolumentos) sejam menores ou iguais a R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- 18.1.5.2. Em até 36 (trinta e seis) parcelas sucessivas (entrada + 35 parcelas) para os imóveis cujos valores totais (avaliação e emolumentos) sejam maiores que R\$30.000,00 (trinta mil reais) e menores que R\$100.000,00 (cem mil reais);
- 18.1.5.3. Em até 48 (quarenta e oito) parcelas sucessivas (entrada + 47 parcelas) para os imóveis cujos valores totais (avaliação e emolumentos) ultrapassem R\$100.000,00 (cem mil reais);
- 18.1.5.4. Em até 60 (sessenta) parcelas sucessivas (entrada + 59 parcelas) para os imóveis cujos valores totais (avaliação e emolumentos) ultrapassem R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 18.1.5.5. Quando o parcelamento ocorrer em até 12 (doze) meses, haverá incidência de juros de 1% ao mês, mais encargos administrativos mensais de 0,2%;
- 18.1.5.6. Quando o parcelamento ocorrer de 13 (treze) a 60 (sessenta) meses, haverá incidência de juros de 1% ao mês, mais encargos administrativos mensais de 0,5%.

18.2. É facultado, ao licitante vencedor que optar pelo pagamento A PRAZO, antecipar o pagamento das parcelas restantes.

19. OUTORGA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

- 19.1. A vendedora convocará o licitante vencedor para a celebração da respectiva escritura pública de compra e venda, após a quitação plena do preço ofertado, instrumento pelo qual serão transmitidos direito, posse e domínio do(s) imóvel(eis), correndo, à custa da vendedora, o pagamento das despesas de transferência, tais como lavratura das escrituras, registros, certidões e pagamento de ITBI, conforme previsto na observação “a” do item 1 deste Edital.
- 19.2. O licitante vencedor será responsável por efetuar o pagamento da diferença, se houver, entre os valores estimados para as despesas previstas no item anterior e os valores efetivamente cobrados pelos órgãos públicos e cartórios, sendo de responsabilidade da vendedora realizar o cálculo e a cobrança, a qualquer tempo durante o processo de transferência, quando forem conhecidos os custos definitivos.
- 19.3. O licitante vencedor poderá solicitar os comprovantes das despesas referentes aos custos de transferência do imóvel à VENDEDORA, a fim de conferir o valor residual cobrado.
- 19.4. Após a conclusão do registro da escritura de compra e venda, caso a vendedora identifique a existência de saldo remanescente referente ao que foi destinado às despesas definitivas com a transferência do imóvel, este valor residual será devolvido

ao comprador por meio de depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da matrícula constando a transferência do bem imóvel.

19.5. A vendedora terá o prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da quitação do valor total do imóvel, para a outorga da competente escritura pública de compra e venda, podendo este prazo ser prorrogado, desde que acordado previamente pelas partes.

19.6. Caso seja identificada a necessidade de realizar qualquer regularização fundiária perante a Prefeitura Municipal onde se localiza o imóvel, demais órgãos públicos e/ou Cartórios competentes durante o processo de transferência de titularidade do imóvel para o nome do COMPRADOR, o prazo de transferência ficará suspenso até que a regularização seja concluída.

19.7. A escritura pública de compra e venda será lavrada e assinada em Cartório de Notas de Belo Horizonte/MG.

20. SANÇÕES

20.1. Conforme previsto na Cláusula “Das Penalidades”, da Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A descrição do imóvel na escritura pública de compra e venda se fará de acordo com os assentamentos da Certidão do Registro Imobiliário respectivo.

21.2. A licitante deverá acompanhar as operações no endereço eletrônico <http://compras.cemig.com.br> - Portal Eletrônico de Compras durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.3. Da sessão pública, o sistema gerará ata circunstanciada, após a homologação do processo, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

22.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, em observância às disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008, Lei nº 13.303, de

30/06/2016, e Regulamento Interno para Alienação de Imóveis por Meio de Pregão Reverso, de 04/03/2016.

22.2. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta licitação é o da Comarca de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 23.1. ANEXO A – Roteiro de Utilização do Sistema no Portal Eletrônico de Compras da CEMIG.
- 23.2. ANEXO B – Modelo de Carta-Proposta;
- 23.3. ANEXO C – Minuta de Contrato;
- 23.4. ANEXO D – Termo de Referência;
- 23.5. ANEXO E – Portfólio
- 23.6. ANEXO F – Termo de Responsabilidade para Credenciamento de Acesso ao Portal de Compras da Cemig.

Belo Horizonte, [27 de julho de 2020.]

Leandro Corrêa Castro
Gerente de Compras de Materiais e Serviços